



**LEI Nº 5.337, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

**Institui o Dia Municipal de Combate à Alienação Parental.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

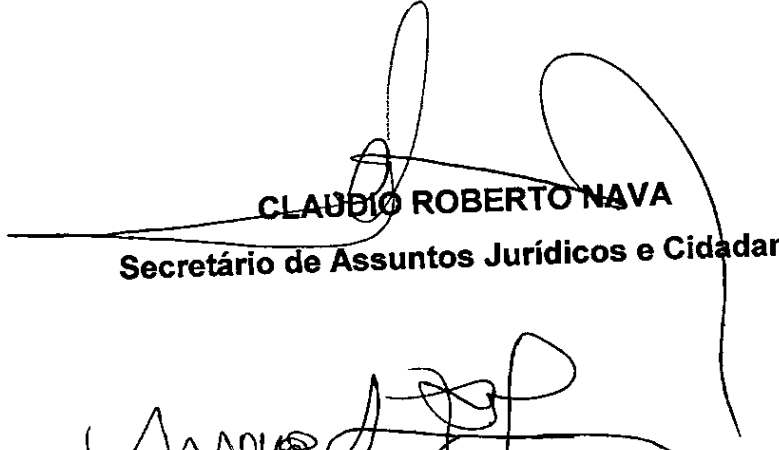
**Art. 1º.** É instituído o Dia Municipal de Combate à Alienação Parental, a ser comemorado anualmente no dia vinte e cinco de abril.

**Art. 2º.** A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 06 de outubro de 2016.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

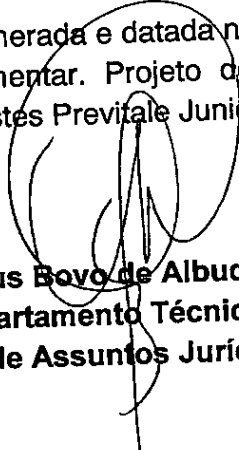


**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania



**MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Orestes Previtalle Junior.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais